



LIVRO DE DECRETOS

**DECRETO Nº 5.137.**  
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE**  
**HONRARIA.**

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a criação da **Comenda "Bernardo José de Lorena"**, através do Decreto nº 3.471 de 30 de abril de 1997, destinada a pessoas que contribuíram para o crescimento, progresso e melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes.

Considerando que o Sr. João Dias de Camargo enquadra-se neste perfil: Em 1966, como aprendiz de mecânico de manutenção, começou a trabalhar na Indústria Química Mantiqueira, atual Órica. Em 1970, ingressou no 5º BIL, serviço militar inicial, sendo que no mesmo ano foi promovido a graduação de Cabo; em 1973 promovido a 3º Sargento e em 1966 ao posto de 2º Tenente e transferido para a reserva remunerada. Nomeado, em 1996, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de São José dos Campos em 1996. Assume a chefia da Guarda Municipal. Trouxe para Lorena o Supermercado Irmãos Amorim, hoje Supermercado Paratodos. Durante todo o período que residiu em Lorena, trabalhou para que todos os militares do 5º BIL comprassem sua moradia através de financiamento, junto ao Bradesco e Caixa Econômica Federal. Atualmente, exerce a função de Corretor de Imóveis, dando assistência a parte da sociedade lorenense de baixa renda, com a construção e vendas de casas populares, tendo sido credenciado pela C.E.F. para atendimento especializado. É formado em prótese dentária pela ECOMPO, de São José dos Campos; Supervisor de Segurança do Trabalho, pela Faculdade Salesiana de Lorena; Administração de Empresas, pela Faculdade Nogueira da Gama, de Guaratinguetá.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 078

## LIVRO DE DECRETOS

**(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 5.137/04).**

*Considerando que por tais atributos ele fez por merecer a honraria mais importante do Município,*

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - *Fica concedida a Comenda "Bernardo José de Lorena" ao Sr. João Dias de Camargo.*

**Artigo 2º** - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

P.M. de Lorena, 28 de dezembro de 2004.

**ALOISIO VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**

  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
**Secretário Adjunto de Legislação**